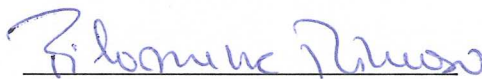


DELIBERAÇÃO

4.3 – REGULAMENTO DE BOLSA DE TERRAS AGROFLORESTAIS DE PONTE DE LIMA – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria**, com a abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar o regulamento.

Reunião de Câmara Municipal de 29 de outubro de 2012.

A TÉCNICA SUPERIOR,



Filomena Mimoso/Dra.

REGULAMENTO DA BOLSA DE TERRAS AGROFLORESTAIS DE PONTE DE LIMA

O grau de vitalidade das atividades do setor primário é um fator decisivo no desempenho socioeconómico e ambiental de territórios eminentemente rurais. No entanto, nas últimas décadas, decorrente das profundas alterações introduzidas ao modelo socioeconómico português, verificou-se uma diminuição significativa do peso destas atividades no conjunto da economia nacional.

Nesta continuidade, as atividades do setor primário, nas zonas rurais do país que por diversas razões não conseguiram resistir à lógica economicista dos mercados, deixaram de poder garantir o papel central na vida das suas comunidades e, em simultâneo, de contribuir para a gestão das paisagens rurais, um ativo crucial para toda e qualquer estratégia de desenvolvimento sustentável.

Atualmente, em resultado da conjuntura socioeconómica com que o país se depara, verifica-se um novo e crescente interesse na exploração de terras com aptidão agroflorestal, seja numa lógica de produção familiar ou empresarial.

Neste quadro, atendendo à inexistência de informação sobre a disponibilidade de terras agroflorestais para aluguer e/ou venda e aos vários pedidos de informação recebidos, decidiu a Câmara Municipal de Ponte de Lima criar a Bolsa de Terras Agroflorestais de Ponte de Lima (BTAFPL).

A BTAFPL é, em última análise, uma base de dados que reúne e divulga um conjunto de informação sobre prédios rústicos, com aptidão agroflorestal, cujos proprietários se dispõem a arrendar ou vender.

Artigo 1º

Objeto e objetivos

1. O presente regulamento estabelece as condições de adesão e de funcionamento da BTAFPL.
2. A criação da BTAFPL visa divulgar a disponibilidade de prédios rústicos agroflorestais de proprietários que por razões de opção ou de incapacidade não lhes conferem uso, colocando-as à disposição de todos aqueles que procuram terrenos para o desenvolvimento e/ou expansão de atividades do setor primário.
3. A criação da BTAFPL persegue ainda os seguintes objetivos:
 - a) Dinamizar o setor agroflorestal, reunindo condições de divulgação e de acesso à informação sobre a disponibilidade das terras;

- b) Contribuir para a valorização económica da propriedade e para a dinamização das economias locais;
- c) Contribuir para a maior produtividade do território, promovendo o uso de terras abandonadas e/ou o incremento da especialização das atividades agropecuárias;
- d) Salvaguarda das paisagens rurais, minimização dos riscos (ex. incêndios) e maximização dos seus serviços ambientais.

Artigo 2º

Condições e adesão

1. Podem aderir à BTAFL, de forma gratuita, todos os proprietários que pretendam arrendar e/ou vender prédios rústicos com aptidão agrícola e/ou florestal, localizados no concelho de Ponte de Lima.
2. O pedido de adesão à BTFPL é formulado em requerimento próprio, conforme anexo ao presente regulamento, disponibilizado em suporte de papel no Gabinete de Atendimento ao Múncipe (GAM), sito na Câmara Municipal, e em suporte digital através do site www.cm-pontedelima.pt.
3. O requerimento, a entregar no GAM, deve, sob pena de rejeição liminar, ser preenchido em todos os campos obrigatórios e instruído, com os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do Bilhete de Identificação ou Cartão do Cidadão;
 - b) Fotocópia do documento identificação fiscal;
 - c) Certidão das Finanças comprovativa do registo dos prédios rústicos;
 - d) Certidão do Registo da Conservatória do Registo Predial;
4. O Gabinete de Recursos Naturais e Rurais depois de analisar o pedido, poderá ainda solicitar aos interessados que promovam a junção ao processo de outros elementos necessários para a boa decisão do mesmo.
5. A falta de entrega dos documentos solicitados, nos termos do número anterior, tem como consequência a rejeição do pedido.
6. As falsas declarações prestadas pelos interessados constituem fundamento de indeferimento do pedido de acesso à BTAFL.

Artigo 3º

Funcionamento da BTAFL

1. Os pedidos que reúnam as condições de admissão referidas no artigo anterior serão encaminhados para o Gabinete de Recursos Naturais e Rurais, que se encarregará da integração da informação associada na BTAFPL, nomeadamente do proprietário e do(s) seu(s) prédios(s) rústico(s).
 2. A informação sobre o(s) prédios(s) rústico(s) ficará assim disponível para a consulta dos potenciais interessados no site do Município, até que se altere a disponibilidade da(s) mesma(s).
 3. Nos termos do número anterior, com vista a manter a informação atualizada, deverá o proprietário aderente à BTAFPL informar o serviços, preferencialmente por e-mail geral@cm-pontedelima.pt, ou por fax 258900410 e, em último caso, por telefone 258900400.
 4. O mesmo procedimento deverá ser adotado pelo proprietário aderente à BTAFPL, sempre que queira ver alteradas as condições divulgadas sobre o(s) seu(s) prédios(s) rústico(s).
2. A atualização da BTAFPL é assegurada, a todo o tempo, pelo Município de Ponte de Lima, em função da informação recebida.

Artigo 4º

Responsabilidades

Ao Município de Ponte de Lima não poderão ser exigidas quaisquer responsabilidades por todo e qualquer prejuízo decorrente da publicitação e atualização da informação presente na BTAFPL.

Artigo 5º

Dúvidas e omissões

Cabe ao presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima resolver, mediante despacho, todas as dúvidas e omissões.

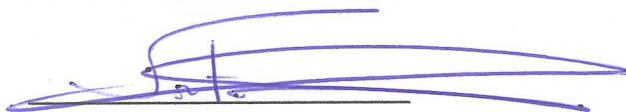
Artigo 6º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação nos termos legais.

Ponte de Lima, 30 de Outubro de 2012,

O Presidente da Câmara Municipal,



Victor Mendes, Eng.º

REQUERIMENTO DE ADESÃO À BOLSA DE TERRAS AGROFLORESTAIS DE PONTE DE LIMA

Dados do Proprietário*

Nome:

Morada:

Código Postal:

Localidade:

Contacto Telefónico:

NIF:

CC/BI:

Localização da Terra (no caso de possuir mais do que uma terra preencher novo requerimento)

Freguesia*:

Lugar/Rua*:

Coordenadas GPS (Google Maps):

Aptidão da Prédio Rústico*:

Florestal:

Agrícola:

Agro-Florestal:

Caraterísticas:

Área*: m2

Acesso*: directo: indireto:

Disponibilidade de água*: Sem água Com água (origem:)

Ocupação do Solo*:

Benfeitorias:

Autorizo o Município de Ponte de Lima a divulgar todos os elementos facultados no presente requerimento, que atesto corresponderem à verdade,

Ponte de Lima, de de 2012

O Proprietário

* Campos de preenchimento obrigatório

Anexos entregues:

- Fotocópia do Bilhete de Identificação ou Cartão do Cidadão;
- Fotocópia do documento identificação fiscal;
- Certidão das Finanças comprovativa do registo dos prédios rústicos.